



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria-Geral

 FERNANDA
MELO COSTA
PASCHOALIN
19/05/2025 13:29

PROAD: 13.058/2025
Ref.: Proposição n. TRT3/SEDP/6/2025.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021). Realização de oficinas no *Programa de Preparação para Aposentadoria*. **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP) - doc. 1, a análise da conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (DADM) - doc. 40, a informação orçamentária (doc. 42) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Cecília Melo Neves Xavier Ltda., cujo nome de fantasia é Trampolim 60+, para a realização de 2 (duas) oficinas, com duração de 120 (cento e vinte) minutos cada uma, nos dias 26/06/2025 (*Ciclo Preparar*) e 04/09/2025 (*Ciclo Fortalecer*), na Escola Judicial deste Tribunal, pelo valor total de **R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos, observadas as recomendações indicadas no parecer jurídico (item 2.8).

À SEDP para cumprimento das referidas recomendações.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho da despesa.

Por fim, à SELC para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDA MELO COSTA PASCHOALIN
Diretora-Geral em exercício